

## Law Kin Chong deve permanecer preso, decide Supremo.

O empresário Law Kin Chong, que é brasileiro naturalizado, vai continuar preso até o julgamento do mérito do Habeas Corpus impetrado por seus advogados. A decisão foi tomada, nesta terça-feira (29/3), pela maioria dos integrantes da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal. Quatro dos cinco ministros da Corte indeferiram a liminar. O relator da ação, ministro Marco Aurélio Melo, decidiu pela libertação do empresário, mas foi voto vencido.

A expectativa do advogado de Law, **AntÃ** 'nio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, é de que jÃ; na próxima semana os ministros apreciem o mérito da ação. Ele aposta na virada de pelo menos dois votos, uma vez que os ministros Sepðlveda Pertence e Cezar Peluso, que negaram a liminar, deixaram claro que o julgamento do mérito serÃ; outra questão.

Apontado como chefe de um monumental esquema de contrabando no paÃs, baseado em São Paulo, Law teve sua prisão preventiva decretada sob a acusação de corrupção ativa e obstrução dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pirataria, instalada na Câmara dos Deputados até meados do ano passado.

Ele teria tentado corromper o presidente da CPI, deputado Luiz Antonio Medeiros, para que fossem aliviadas as acusações no relatório final da Comissão. A libertação do empresário complicaria a situação de Medeiros, um ex-sindicalista, sobre o qual pesa a denðncia de concussão — a obtenção de dinheiro ou vantagens por servidor pðblico decorrente da influóncia de sua função.

Segundo a denúncia, apresentada pelo contador e advogado Pedro Lindolfo Sarlo, que também está detido, ele teria sido contatado pelo deputado e dois de seus assessores para achacar o empresário — e não o contrário. O procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, formalizou a denúncia no Inquérito nº 2.165, que corre em segredo de justiça e está sendo relatado pelo ministro Cezar Peluso.

Medeiros, ali $\tilde{A}_i$ s, desde o in $\tilde{A}$ cio de mar $\tilde{A}$ §o, tem acompanhado, pessoalmente, as sess $\tilde{A}\mu$ es de julgamento do Habeas Corpus do empres $\tilde{A}_i$ rio. Quinze dias atr $\tilde{A}_i$ s provocou grande alvoro $\tilde{A}$ §o na sala de sess $\tilde{A}\mu$ es, com uma equipe de filmagem, logo ap $\tilde{A}^3$ s o julgamento ter sido interrompido com um resultado mais favor $\tilde{A}_i$ vel a ele. Nesta ter $\tilde{A}$ §a-feira, assim que foi anunciado o indeferimento da liminar, Medeiros pendurou-se no celular em pleno audit $\tilde{A}^3$ rio no que foi severamente repreendido, em alto e bom som, pelo presidente da Primeira Turma, ministro Sep $\tilde{A}^o$ lveda Pertence.

O deputado deve ter motivos para se preocupar. Não é a primeira vez que ele é citado, no STF, acusado de práticas pouco abonadoras. Na condição de deputado federal, ele conta com foro privilegiado. No ano passado, por exemplo, o procurador-geral pediu o arquivamento do Inquérito n° 1.485, no qual Medeiros era acusado de desviar para o exterior recursos do Ibes (Instituto brasileira de Estudos Sindicais) que precedeu a criação da Força Sindical.

Nos de 1990 e 1991, o deputado teria depositado numa conta corrente no Commercial Bank, em Nova

## CONSULTOR JURÃDICO





Iorque, recursos que pertenciam  $\tilde{A}$  entidade. As autoridades norte-americanas sentaram em cima da carta rogat $\tilde{A}^3$ ria, enviada em 2001, at $\tilde{A}$ © o ano passado. Mesmo assim, a resposta foi frustrante, uma vez que o Departamento de Justi $\tilde{A}$ §a se recusou a fazer a prova.

â??O pedido não explica como registros, dados e testemunhos solicitados estão relacionados à investigação criminal, explicação que é fundamental para a parte norte-americana poder realizar a diligênciaâ?•, responderam as autoridades do Departamento de Estado. Como os crimes que Medeiros teria praticado prescreviam em 12 anos — entre 2002 e 2003 — o processo acabou sendo arquivado.

HC 85.298